



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 605, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a instituição, na Câmara Municipal, do concurso “Colaborador do Trimestre”.

PROCESSO Nº 2587-2008-MB/JP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá realizará, trimestralmente, o Concurso “Colaborador do Trimestre”.

Art. 2º O “Colaborador do Trimestre” será escolhido dentre aqueles integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara, mediante processo de votação, em que os próprios colaboradores votarão, segundo critérios próprios, dentre os colaboradores que melhor se enquadrarem nos quesitos abaixo relacionados, sendo considerado eleito para o título de “Colaborador do Trimestre” o mais votado, podendo haver reeleição:

- I – pró-atividade;
- II – comprometimento;
- III – disponibilidade; e
- IV – tolerância.

Parágrafo único. Entende-se por colaborador integrante do Quadro de Pessoal da Câmara, aqueles nomeados através de concurso público, os estagiários, os Jovens Aprendizizes, o Assessor de Imprensa e o Assessor Administrativo que prestam serviços na Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 572, de 11 de setembro de 2007.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e oito.


JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0019-2008,
de autoria dos Vereadores Moura Brasil e João Pita Canettieri
Publicada, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

JP/ma.